



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.078 DE 17 DE junho DE 1.998.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

CERTIDÃO

“Abre Crédito Especial e dá outras providências.”

certifico e dou fé que estabelecida registra do no livro projeto nº 033 nos fls 140, 140º e publicado no mural da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para fazer face a despesas de Convênio com o Ministério da Cultura, para Implantação e manutenção da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - O crédito acima, receberá a seguinte Dotação Orçamentária:

05-Sec. de Educ. Cult. Desp. Lazer

03-Seção de Adm. Escolar

08.48.247.1051-Aq. de acervo para Biblioteca Municipal

4120-Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito acima, serão usados recursos de igual valor do convênio acima citado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 17 de junho de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal